REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo Nº. 014/98

PROJETO DE LEI Nº.: 008, DE 23 DE MARÇO DE 1998.

DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, ESPORTE E LAZER.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 452, DE 17 DE ABRIL DE 1998.

Providenciado através de Ofício nº 040 de 13/04/1998

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 201 de 20/ABR/98
PÁG. 01

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 02

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 25/03/98.
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N° 08 /98 BOA VISTA(RR)., 23 de março de 1998

PROVIDENCIADO CÓPIAS
PARA OS VEREADORES,
EM 25/03/98.

Excelentíssima Senhora Presidenta,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para análise, exame e aprovação desta Casa Legislativa, em regime de urgência, urgentíssima, o anexo Projeto de Lei n° 08, "que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender as despesas iniciais de implantação da Secretaria Municipal de Infância, Juventude, Esporte e Lazer" , obedecido o que determina os Art. 45 e Art. 46 da Lei no. 4.320/64, com recursos oriundos da Reserva de Contingência, constante do Orçamento do Município de Boa Vista, exercício de 1998. Não haverá portanto acréscimo ao orçamento em vigor.

Esta iniciativa vem preencher lacuna existente no Projeto de Lei encaminhado a essa Casa, que cria a referida Secretaria.

Na expectativa do pronunciamento de Vossas Excelências ao analisarem o Projeto de Lei ora proposto, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada consideração e do mais profundo respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de março de 1998

OTTOMAR DE SOUSA PINTO,
Prefeito

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hs.: 15:15

DO DIA 25-3-98

Assinatura

Recebido em 25.03.98
às 15:20 hs.
Rodrigues
ao Depto. de Apoio Legis-
lativo p/ providência!

Sônia Bacelar
Presidente em
Exercício

Boa Vista, 25.03.98.

PROVIDENCIADO COPIAS
PARA OS VEREADORES.
EM 25/03/98.

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 03

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº08/98 BOA VISTA(RR)., 23 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com vistas a criação da Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1° - Fica aberto na Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer , o crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), relativos ao exercício de 1998, obedecidos os Art. 45 e 46, da Lei n° 4.320/64, em dotação própria.

Art. 2° - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Boa Vista(RR)., 23 de março de 1998

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 04

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 26 / 03 / 98.

PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 05

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI N° 008, DE 23 DE MARÇO DE 1998.

PARECER DA RELATORA

DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, ESPORTE E LAZER.

PROC. N° 014 /98
RELATORA: VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY

SENHORA PRESIDENTE ,

Avocando, nos termos regimentais para emitir o parecer desta Comissão, sobre o Projeto de Lei n°008/98, de autoria do chefe do Executivo Municipal, nos posicionamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional.

É O PARECER.

VERa .**EUGENIA GLAUCY**
RELATORA.

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 06

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA.

SALA DAS COMISSÕES , BOA VISTA - RR , 30 DE MARÇO DE 1998.

EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA
PRESIDENTE

JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA
SECRETÁRIO

OTONIEL SOUZA
MEMBRO

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 07

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 25 / 03 / 98.

PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 08

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA RELATORA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROCESSO Nº /98
PROJETO DE LEI Nº 08/98, DE 23/03/98
RELATOR : Vereadora ILKA MALLA - PMDB
PARECER Nº /98

Senhora Presidenta,
Ilustres Colegas Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei de no. 08, de 23/03/98, **que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com vistas a criação da Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer e dá Outras Providências**, examinado à luz da legislação orçamentária e financeira aplicável ao Município de Boa Vista, qual seja, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Boa Vista, a Lei 4.320/64 e a Lei Orçamentária Municipal de 1998, atende as exigências legais pois prevê a utilização de recursos da Reserva de Contingência, dotação constante no orçamento em vigor, aprovado por essa Casa Legislativa.

A LDO 97, Lei n º 427, de 08 de Julho de 1997, estabelece :
Art. 3º - Na área de educação :
.....
.....
j) a criança e o adolescente são prioridades máximas;
.....
V - na área de Promoção e do Desenvolvimento Social;
.....
i) implantação de novos programas de apoio à criança e ao adolescente, sendo ambos prioridade máxima.

Por sua vez, o Art. 33 estabelece que no exercício de 1998 somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa. Como se trata de utilização da Reserva de Contingência, depreende-se que há dotação orçamentária, isto é, não haverá acréscimo ao orçamento em vigor e mesmo porque não haverá necessidade de contratar novos servidores, mas tão somente de remanejá-los.

Do ponto de vista formal, o Projeto encontra-se em condições de receber parecer favorável a sua aprovação por esta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de março de 1998

ILKA MALLA
Relatora

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 09

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROCESSO Nº /98
PROJETO DE LEI Nº 08/98, DE 23/03/98
RELATOR : Vereadora ILKA MALLA - PMDB
PARECER Nº /98

Senhora Presidenta,
Ilustres Colegas Vereadores e Vereadoras,

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO acolhe e recomenda o parecer da relatora, o qual em síntese recomenda a aprovação do Projeto , tendo em vista que o mesmo é legal e justo.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de março de 1998

ILKA MALLA
Vereadora

NATANAEL NASCIMENTO
Vereador

ALFONSO RODRIGUES
Vereador

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 10

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1998

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 008/98. QUE DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, ESPORTE E LAZER.

Em ÚNICA *Votação Nominal*

VEREADORES		*SIM*	*NÃO*
1º - ALFONSO RODRIGUES	*PTB*	P	—
2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES	*PT*	P	—
3º - BRAZ BEHNCK	*PPB*	P	
4º - EUGÊNIA GLAUCY	*PMDB*	— Ausente ✓	
5º - HOMERO CRUZ NETO	*PFL*	— Ausente ✓	
6º ILCA MALLA	*PMDB*	P	
7º - JADER LINHARES	*PPB*	P	
8º - IVANILDO DE S. PEREIRA	*PTB*	— Ausente ✓	
9º - JESUS LARANJEIRA	*PSDB*	P	
10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	NÃO VOTA ✓	
11º - Mª LUIZA V. CAMPOS	*PPB*	P	
12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA	PDT	P	
13º - NATANAEL NASCIMENTO	*PPB*	P	

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 11

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

14º- OTONIEL DE SOUZA	*PSDB*	Ausente ✓
15º - OTÍLIA PINTO	*PTB*	Ausente ✓
16º - SÔNIA BACELAR	*PMDB*	Ausente ✓
17º - TERESA CRISTINA PAIM	*PSDB*	P

10

00 (ausentes)
01 (Presidente)

Presidente

1º Secretário -

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 12

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício nº 040/98-DAL

Boa Vista, em 08 de abril de 1998

Senhor Prefeito,

Cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência a REDAÇÃO FINAL do Projeto de Lei Nº 008, de 1998, que abre o Crédito Adicional Especial com vistas a criação da Secretaria Municipal de Infância, Juventude, Esporte e Lazer, aprovado nas 14ª e 15ª Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa, por unanimidade dos presentes.

Na oportunidade aproveitamos para externar nossos votos de consideração e apreço.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidenta.-

Ao Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
MD. Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

PMBV—CH.GAB.
PROTOCOLO
Data: 13/04/98
Hora: 17:05
Kadiana
Recebedor

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 13

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 1998
PROCESSO Nº 014/98.

REDAÇÃO FINAL

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos ao exercício de 1998, obedecidos os Arts. 45 e 46, da Lei Nº 4.320/64, em dotação própria.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos Recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidenta, Boa Vista- RR, em 08 de abril de 1998.

Pinheiro
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidenta.-

CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 452/98 DE 17 DE ABRIL DE 1998.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a segunte

LEI

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), relativos ao exercício de 1998, obedecidos os arts. 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, em dotação prórpia.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos Recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 17 de abril de 1998.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal

Portaria/PRESI n.° 106/98

Nomeia Assessor de Reportagem

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Cosme Lopes de Magalhães,** para o Cargo de Assessor de Reportagem da Assessoria de Imprensa desta Fundação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Portaria/PRESI n.° 107/98

Nomeia Assessor de Reportagem

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. **José Alves de Macêdo,** para o Cargo de Assessor de Reportagem da Assessoria de Imprensa desta Fundação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Portaria/PRESI n.° 108/98

Nomeia Chefe de Divisão

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio Rodrigues da Silva,** para o Cargo de Chefe da Divisão de Treinamento e Formação Profissional desta Fundação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Portaria/PRESI n.° 109/98

Nomeia Chefe de Divisão

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Suely Ruiz da Silva,** para o Cargo de Chefe da Divisão de Jornalismo do Departamento de Rádio e Teledifusão Educativa
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n.° 2171 de 12 de abril de 1993.

Ano IV
Segunda-feira,
20 de abril de 1998.
N.°201

PREFEITURA DE BOA VISTA
POR UMA FELIZ CIDADE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Portaria/PRESI n.° 99/98

Exonerar Membros e Suplentes da C P L Desta Fundação

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar membros e suplentes conforme abaixo, da Comissão Permanente de Licitação - C P L, desta Fundação.

Membros:

- Alaide de Azevedo Macêdo.
- Adeval da Silva Santos.

Suplentes:

- Helen Sílvia dos Santos Paixão.
- José Melo de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Portaria/PRESI n.° 100/98

Exonerar Chefe de Divisão

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Antônio Rodrigues da Silva,** do Cargo de Chefe da Divisão de Produção e Programação do Departamento de Rádio e Teledifusão Educativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira
Primeiro Secretário:
Jader Linhares
Segundo Secretário:
Maria Luiza Vieira Campos

Jesus Nazareno Laranjeira, Alfonso Rodrigues, Antônio Francisco Bezerra Marques, Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Homero de Souza Cruz Neto, Ilca Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza e Teresa Cristina Nogueira Paim.

Portaria/PRESI n.° 101/98

Exonerar Chefe de Divisão

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Cosme Lopes de Magalhães,** do Cargo de Chefe da Divisão de Divisão Técnica do Departamento de Rádio e Teledifusão Educativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Portaria/PRESI n.° 103/98

Exonerar Chefe de Divisão

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **José Alcântara Leite,** do Cargo de Chefe da Divisão de Execução Financeira desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Portaria/PRESI n.° 104/98

Exonerar Assessora de Reportagem

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr.ª **Suely Ruiz da Silva,** do Cargo de Assessora de Reportagem da Assessoria de Imprensa desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Portaria/PRESI n.° 105/98

Nomeia Assessor de Reportagem

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Alcântara Leite,** para o Cargo de Assessor de Reportagem da Assessoria de Imprensa desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 1998.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Munic. de Serv. Púb. Inter. Trânsito
- SEMSIT -

Portaria n.º 131/98

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

De acordo com Inciso III do artigo 218 da Lei 10 de 16/08/76, impondo a pena disciplinar de repreensão (Inciso II do artigo 208 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais). Ao auxiliar de Serviços Diversos **Jocelino da Silva Dionísio,** por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado nos dias 30/12/97, 02/01/98, 11/01/98, 14/01/98, 20/01/98, 23/01/98, contrariando o previsto no Inciso II do Artigo 108 da mesma Lei.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, em 17 de abril de 1998.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Munic. de Serv. Púb. Inter. Trânsito
- SEMSIT -

Portaria n.º 132/98

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 2C-NI n.º 177 **Samuel Lima da Silva.**

Por ter sido encontrado desatento no serviço para o qual estava escalado no dia 09/02/98 (n.º 06,16 e 18 do Anexo 1, com atenuante do item 1 do Art. 15 e Agravante da letra A do item 04 do art. 16). Tudo do RDGM - Transgressão Leve. Fica repreendido. Ingressa no comportamento INSUFICIENTE.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, em 17 de abril de 1998.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Munic. de Serv. Púb. Inter. Trânsito
- SEMSIT -

Portaria n.º 133/98

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 2C-NI n.º 182 **Agnaldo da Silva Souza.**

Por ter sido encontrado desatento no serviço para o qual estava escalado no dia 09/02/98, (n.º 06,16 e 18 do Anexo 1, com atenuante do item 1 do Art. 15 e Agravante da letra A do item 04 do art. 16). Tudo do RDGM - Transgressão Leve. Fica repreendido. Ingressa no comportamento "BOM".

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, em 17 de abril de 1998.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

Portaria/PRESI n.º 98/98

Exonerar Presidente da C P L Desta Fundação

O Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,
R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **José Maria de Oliveira,** do Cargo de Presidente da C P L desta Fundação.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
Samir de Castro Hatem
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Francisca Sílvia Lopes Távora
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Rita de Cássia Araújo Pacheco
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Leocádio Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito
Antônio de Brito Sobrinho
Procurador Geral do Município
Illo Augusto dos Santos
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Aldemar de Almeida e Silva

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n° 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano V — *Segunda-feira, 20 de abril de 1998* — *N°201*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei n.º 452, de 17 de abril de 1998.

Abertura De Crédito Adicional Especial Com Vistas A Criação Da Secretaria Municipal Da Infância, Juventude, Esporte E Lazer.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L e i:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), relativos ao exercício de 1998, obedecidos os Arts. 45 e 46, da Lei n.º 4.320/64, em dotação própria.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos Recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 17 de abril de 1998.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Boa Vista

Portaria n.º 10/98.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições do seu cargo,

R e s o l v e:

Designar os servidores **Fernando José Castelo B. Brasil** e **Cícero Irlando Rodrigues Cordeiro,** para exercerem suas funções de fiscalização junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

Boa Vista (RR), 17 de abril de 1998.

Antônio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretário Municipal da SEMFI

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Munic. de Serv. Púb. Inter. Trânsito
- SEMSIT -

Portaria n.º 128/98

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 2C-NI n.º 141 **Cristian Neves Pontes Benício.**

Por ter faltado ao serviço na aparte da tarde e da noite, para o qual estava escalado no dia 31.12.97. (n.º 06,16,23,24 e 68 do Anexo 1, do Artigo I). Tudo do RDGM - Transgressão Média. Fica detido no dia 06/02/98. Ingressa no comportamento Insuficiente. Liberdade em 07/02/98 após a parada diária.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, em 17 de abril de 1998.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Munic. de Serv. Púb. Inter. Trânsito
- SEMSIT -

Portaria n.º 129/98

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 1C-NI n.º 14 **Camilo Araújo de Melo.**

Por ter discutido com o Comandante da Guarda na frente de subordinados, dando mau exemplo à seus companheiros. (n.º 03,06,18, 68 e 82 do Anexo 1, do Artigo 16). Tudo do RDGM - Transgressão Média. Fica repreendido. Permanece no comportamento BOM.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, em 17 de abril de 1998.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Munic. de Serv. Púb. Inter. Trânsito
- SEMSIT -

Portaria n.º 130/98

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 1C-NI n.º 14 **Camilo Araújo de Melo.**

Por ter se afastado do posto de serviço para o qual estava escalado no dia 20/12/97, e ter vindo ao quartel da Guarda Municipal e ter pego a motocicleta da Guarda Municipal sem autorização e sem habilitação retornando 20 minutos após sua saída. (n.º 06,16,18,26,27,67,68,70,72 e 91 do Anexo 1, com atenuante do item 1 do Art. 15 e Agravante da letra A do item 04 e item 03 e item 02 do art. 16). Tudo do RDGM - Transgressão Grave. Fica preso por 02 dias a contar desta data. Ingressa no comportamento INSUFICIENTE. Liberdade em 08/02/98, após parada diária.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, em 17 de abril de 1998.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 1998
PROCESSO Nº 014/98.

REDAÇÃO FINAL

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos ao exercício de 1998, obedecidos os Arts. 45 e 46, da Lei Nº 4.320/64, em dotação própria.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos Recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidenta, Boa Vista- RR, em 08 de abril de 1998.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidenta.-